



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº457/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoletto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

SUMÁRIO

Camara Municipal	01
Demonstrativo	01
Previdencia Municipal	01
Portaria	01
Gabinete do Prefeito	05
Portaria	05

Camara Municipal

MUNICÍPIO DE AGUA CLARA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2015

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.677.807,68	1,94
Pessoal Ativo	1.677.807,68	1,94
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1ª da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1ª da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.677.807,68	1,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.480.992,74	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (III/V) * 100	1.677.809,62	2,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6,00%	3.627.859,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,70% DA RCL	3.446.276,59	5,70
LIMITE DE ALERTA - inciso II do § 1º do art. 59 da LRF - 5,40% DA RCL	3.264.893,61	5,40

Fonte:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.300/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Valdeir Pedro de Carvalho
Presidente da Câmara

Raúl Cláudio Dias
Contador TC-CRC/MS 001053/O-6

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 57 de 25/05/2015 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal RUTH APARECIDA NOGUEIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data 04/09/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.00846 P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de julho de 2015.

Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 088, DE 27 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº457/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2015.

ANO III

Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a Portaria nº 056 de 25/05/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, da servidora pública municipal **LUZIA MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb Fundamental 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de 01/09/2015, conforme processo administrativo nº. **2014.05.00609.P.**

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 27 de julho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 089, DE 27 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 064 de 25/05/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento se dará em 29/08/2015 conforme processo administrativo nº. **2015.05.01873P**

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de julho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 090, DE 27 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 15 dias a portaria nº 067 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **DEJANIRA DE OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de fundeb fundamental 40%, o vencimento se dará na data 08/08/2015, conforme processo administrativo nº. **2015.05.01886P**

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de julho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 091, DE 27 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº457/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2015.

ANO III

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, ao servidor público municipal **SERGIO GRIJÓ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. Período do benefício 04 de julho de 2015 a 01 de setembro de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01906P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 04.07.2015.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de julho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 092, DE 27 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, ao servidor público municipal **JOSE MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de julho de 2015 a 15 de agosto de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01912P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 01.07.2015.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de julho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 093, DE 27 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **DULCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Fundeb Fundamental 40%, no período 09 de julho de 2015 a 08 de agosto de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01911P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 09.07.2015.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de julho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 094, DE 27 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº457/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2015.

ANO III

Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ROSELAINÉ ALIOTTI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Fundeb Fundamental 60%, no período 01 de julho de 2015 a 16 de agosto de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01908P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 01.07.2015.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de julho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 095, DE 27 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ROSELAINÉ ALIOTTI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Fundeb Fundamental 60%, no período 01 de julho de 2015 a 16 de agosto de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01909P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 01.07.2015.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de julho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 096, DE 27 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **EDILEUZA PEDRO C. DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 24 de julho de 2015 a 09 de setembro de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01914P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 24.07.2015.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de julho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 097, DE 30 DE JULHO DE 2015.

“Retifica a Portaria nº 054/2015 que dispõe sobre a CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE à LAIANE LACERDA DE SOUZA e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº457/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2015.

ANO III

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Portaria n.º 054, de 04 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município n.º 444, 03 julho de 2015, nos seguintes termos:

Onde se lê: “dependente do ex-segurado Wison José de Souza”

Leia-se: “dependente do ex-segurado Wilson José de Souza”

Artigo 2º - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de julho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 122 DE 24 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, em Exercício, **Excelentíssima Senhora Valeria Travain Botaccio Custodio**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **Adrieli Christini Soares do Nascimento**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.744.214 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 015.930.111-48, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo DAS 4, lotada na Procuradoria Jurídica Municipal – PROJUR.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

VALERIA TRAVAIN BOTACCIO CUSTODIO

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 123 DE 24 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, em Exercício, **Excelentíssima Senhora Valeria Travain Botaccio Custodio**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a servidora pública municipal **PRISCILA DE ALENCAR JACINTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001.932.717, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 046.684.601-09, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente I, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

VALERIA TRAVAIN BOTACCIO CUSTODIO

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 124 DE 27 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre designação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal **Leonir Back de Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe C e Nível II, Classe B, para desempenhar a função de **Diretor Escolar**, junto ao Centro de Educação Infantil “Irmã Olga Salim Dualib”, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Artigo 2º - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 50%



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº457/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2015.

ANO III

(cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 133/2014.

**REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129 DE 27 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal, **Jackeline Pereira de Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000984292 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 972.583.261-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe B, por um período de 02 (dois) anos, com início em 27/07/2015 e término em 27/07/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130 DE 29 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre readaptação de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica do Município de Água Clara, o qual sugere a readaptação de função da servidora que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o artigo nº. 30 da Lei Municipal nº. 359/99 estabelece o intuito de readaptação em casos específicos,

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR, em caráter precário e temporário, a servidora pública municipal **Ana Maria Tosta**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível I - Classe B e Nível I - Classe A, para desempenhar as funções de suporte pedagógico junto a **Biblioteca Municipal Indústria do Conhecimento**, nesta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem.

Artigo 2º - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá se apresentar no local designado no dia 30/07/2015.

Artigo 3º - A readaptação de que trata esta Portaria, vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação e/ou afixação.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

